

FLUXO DE ATENDIMENTO

Linha de Cuidado Materno- Infantil

OBSTETRÍCIA

2022

Equipe de Elaboração

Alline Mércia de Carli Ronsani

Grasiela Giacobbo Nodari

Ravlim Campo

Tábata Cristina Colussi

Valquíria Predebon Kuhnen

Equipe de Revisão

Gabriela Martarello

Ravlim Campo

Tábata Cristina Colussi

Data de Elaboração

30/06/2017

Data de Revisão

01/09/2022

ARSS – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Rodovia Contorno Vítório Traiano, 501

Água Branca

Francisco Beltrão – PR

Telefone: (46) 3520-0935

1. FLUXO DE ATENDIMENTO NO RISCO INTERMEDIÁRIO

Este documento tem como objetivo orientar aos profissionais quanto o fluxo de atendimento às gestantes pertencentes aos vinte e sete municípios da 8ª Regional de Saúde associados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), que devem ser estratificadas e encaminhadas pela atenção primária, conforme a Linha Guia da Rede Mãe Paranaense, à Atenção Secundária.

Sendo a Atenção Primária à Saúde a principal porta de entrada do SUS e o centro de comunicação de toda a Rede de Atenção à Saúde, a gestante deve continuar em acompanhamento na Atenção Primária, tendo retornos mais espaçados ou conforme a necessidade no Risco Intermediário, onde são realizados atendimentos por equipe multiprofissional para a gestante estratificada.

2. ESTRATIFICAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

A estratificação de risco deve ser realizada na APS. Devem ser encaminhadas para atendimento no MACC as gestantes que se enquadrarem nos seguintes critérios:

- Características individuais e condições socioeconômicas e familiares:
 - Idade < 15 anos ou > 40 anos;
 - Baixa escolaridade (<3 anos de estudo);
 - Gestantes em situação de vulnerabilidade: em situação de rua, indígenas, quilombolas ou migrantes;
 - Gestante negra (preta ou parda);
 - Tabagismo com dependência de tabaco elevada (Fagerström: 8 a 10 pontos);
 - Etilismo com indicativo de dependência (T-ACE: 2 pontos ou mais);
 - Dependência de drogas ilícitas;
 - Psicose e depressão grave (Se paciente já estiver em acompanhamento psiquiátrico, possuir CID, agendar somente com obstetra. Caso contrário, agendar avaliação em Saúde Mental no MACC para que posteriormente seja encaminhada para o serviço que melhor se enquadra);
 - Retardo no desenvolvimento neuropsicomotor;
 - HIV, HTLV;

- Hep. C;
- Hep. B - HbsAg reagente.

- História reprodutiva anterior:
 - Histórico de óbito fetal/natimorto em gestação anterior;
 - Abortos tardios (entre 13 e 20 semanas) em gestações anteriores (até dois abortos);
 - Histórico de pré-eclâmpsia grave ou eclâmpsia em gestação anterior;
 - Cirurgia bariátrica prévia estabilizada (acima de 2anos de pós-operatório) e sem comorbidades;

- Condições e intercorrências, clínicas ou obstétricas, na gestação atual:
 - Anemia moderada (hemoglobina entre 8 e 8,9 g/dL).

3. AGENDAMENTO

As pacientes estratificadas conforme os critérios acima elencados, poderão ser agendadas através do WhatsApp: **(46) 98826-3134**. Para facilitar, tornar resolutivo o processo de encaminhamento e contato com os serviços de atenção ao paciente, o agendamento deve ser realizado pelo(a) **Enfermeiro(a)** da atenção básica, responsável pelo atendimento do paciente no município e deverá repassar o nome completo da paciente, número do usuário do paciente (cadastro IDS - CRE), estratificação de risco, idade gestacional e histórico. No momento da solicitação do agendamento, **deve-se enviar no WhatsApp, a guia de referência e contra-referência e a estratificação de risco (somente um arquivo com todas as folhas do encaminhamento) em formato PDF.**

4. CONSULTAS

4.1 Primeira consulta

– Guia de referência e contra-referência devidamente preenchida e assinada pelo médico assistente responsável, minimamente, com os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, caracterização do risco, data provável do parto, idade gestacional, breve histórico da paciente.

– Carteira da gestante;

– Exames laboratoriais e de imagem;

– Plano de cuidados devidamente preenchido pela equipe da atenção básica com as ações realizadas no município.

– Gestantes menores de idade devem vir acompanhadas de um responsável maior de 18 anos;

– Gestantes menores de 15 anos: encaminhar cópia do comunicado ao Conselho Tutelar no e-mail: servicosocial@arssparana.org e/ou enviar com a gestante grampeado na guia de referência.

4.2 Demais consultas

– Plano de cuidados;

– Carteira da gestante;

– Exames laboratoriais e de imagem (se houver exames novos);

– Gestantes menores de idade devem vir acompanhadas de um responsável maior de 18 anos e/ou a pedido da equipe do MACC.

4.3 Retornos

O tempo para retorno das consultas no risco intermediário será determinado pelos profissionais da equipe multiprofissional, sendo que, o não comparecimento da paciente nos retornos agendados será de responsabilidade da unidade de origem, a qual deverá proceder busca ativa da mesma.

Caso a paciente comunique a unidade de saúde que não poderá comparecer na data agendada, a enfermeira responsável deve entrar em contato com o MACC para troca da data, com no mínimo 24 horas de antecedência, caso contrário, a paciente será incluído como faltante.

O município deverá comunicar a equipe do MACC, imediatamente após o parto, repassar a data e o local onde foi realizado, se a paciente necessitou ou não de UTI. Ainda, agendar consulta para o recém-nascido com o médico pediatra do MACC.

4.4. Faltantes

É responsabilidade do MACC realizar o levantamento dos pacientes que faltaram nas consultas e enviar para APS realizar busca ativa. Após a busca, o enfermeiro responsável deverá realizar contato, o mais breve possível, para informar o motivo da ausência bem como a necessidade ou não de reagendamento.

Caso o paciente não deseje continuar os atendimentos no MACC, deve-se solicitar que o paciente, ou seu responsável, assine um termo de desistência, o qual deverá ser enviado ao MACC através do WhatsApp.

5. PLANO DE CUIDADOS

Os pacientes encaminhados ao Ambulatório do MACC deverão vir com um plano de cuidados (Anexo I) elaborado pela Atenção Primária (ESF, NASF), o qual será avaliado e complementado pela equipe multiprofissional da Atenção Especializada.

A paciente que não apresentar a estratificação de risco compatível com o encaminhamento será contra referenciada à unidade de origem com o plano de cuidados.



REFERÊNCIAS

Paraná. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Superintendência de Atenção à Saúde. **Linha guia Rede Mãe Paranaense**. 7. ed. – Curitiba: SESA, 2018. 33p. – Disponível em: www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/LinhaGuiaMaeParanaense_2018.pdf. Acesso em: março 2019.



Anexo I – Plano de Cuidados

